

Moção de Apelo nº 24/2022 - Programa Médico pelo Brasil -PMpB.

"MS/Assessoria Parlamentar" <asparlegislativo@saude.gov.br>

26 de Outubro de 2022 13:53

Para: ver.reis@camarasaosebastiao.sp.leg.br, contato@saosebastiao.sp.leg.br,
ouvidoria@camarasaosebastiao.sp.gov.br

Senhor(a) Presidente,

Trata-se do Ofício nº 144/2022 - Moção 24/2022 (0027923883), de 08 de junho de 2022, por meio do qual o Senhor manifesta apelo ao Ministro da Saúde com objetivo de repor as 05 (cinco) vagas de médicos do Programa Médico pelo Brasil.

Em resposta à referida solicitação, encaminhamos os documentos em anexo, contendo os esclarecimentos pertinentes ao pleito.

Informamos que o processo tramitou com o NUP 25004.001191/2022-31

Aguardamos a confirmação do recebimento deste e-mail e seus anexos.

Respeitosamente,

Assessoria Parlamentar
Gabinete do Ministro
Ministério da Saúde
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Sede, 4º andar
Brasília-DF/CEP: 70.058-900
asparlegislativo@saude.gov.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. This message may contain confidential and / or privileged. If you're not the recipient or the person authorized to receive this message, you cannot use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by reply e-mail and then delete it.





Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 2885/2022/ASPAR/MS

Brasília, 25 de outubro de 2022.

A(o) Senhor(a)

JOSÉ REIS DE JESUS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião
Prç. Prof. Antônio Argino 84 - Centro
11610-000 - São Sebastião/SP

Assunto: **Moção de Apelo nº 24/2022 - Programa Médico pelo Brasil -PMpB.**

Senhor(a) Presidente,

1. Trata-se do **Ofício nº 144/2022 - Moção 24/2022** (0027923883), de 08 de junho de 2022, por meio do qual o Senhor **manifesta apelo ao Ministro da Saúde com objetivo de repor as 05 (cinco) vagas de médicos do Programa Médico pelo Brasil.**
2. Em resposta à referida solicitação, encaminho o **Despacho SAPS/COGAD/SAPS/GAB/SAPS/MS** (0029247187) e a **Nota Técnica Nº 601/2022-COPAP/CGESF/DESF/SAPS/MS** (0028771716), elaborados pela **Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS/MS**, contendo os esclarecimentos pertinentes ao pleito.

Respeitosamente,

SAMANTHA DA ROCHA SOUZA

Coordenadora de Assuntos Legislativos substituta



Documento assinado eletronicamente por **Samantha da Rocha Souza, Coordenador(a) de Assuntos Legislativos substituto(a)**, em 25/10/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?

Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 33003400370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0029966333** e o código CRC **886AE212**.

Referência: Processo nº 25004.001191/2022-31

SEI nº 0029966333

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 33003400370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Gabinete
Coordenação de Gestão Técnica e Administrativa

DESPACHO

SAPS/COGAD/SAPS/GAB/SAPS/MS

Brasília, 15 de setembro de 2022.

Referência: Ofício nº. 144/2022 (0027923883)
Interessado: Câmara Municipal de São Sebastião/SP
Assunto: Moção de Apelo nº 24/2022. PMpB.

Restitua-se à **Assessoria Parlamentar – ASPAR**, após manifestação do Departamento de Saúde da Família, por meio da Nota Técnica Nº 601/2022-COPAP/CGESF/DESF/SAPS/MS (0028771716), da Coordenação de Programas da Atenção Primária, acerca do assunto em epígrafe.

Atenciosamente,

RAPHAEL CÂMARA MEDEIROS PARENTE
Secretário de Atenção Primária à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Camara Medeiros Parente, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 24/10/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029247187** e o código CRC **9AF000C7**.

Referência: Processo nº 25004.001191/2022-31

SEI nº 0029247187



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 33003400370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



c) estar situado em área de atuação de Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI/SESAI/MS), órgão integrante da Estrutura Regimental do Ministério da Saúde; ou

d) estar nas áreas referentes aos 40% (quarenta por cento) dos setores censitários com os maiores percentuais de população em extrema pobreza dos Municípios. (Redação dada pela PRI GM/MS/MEC nº 1493 de 18.07.2013)

8. A oferta de vagas para os municípios e o Distrito Federal no PMMB considera os perfis de vulnerabilidade abaixo estabelecidos, em ordem decrescente:

I - PERFIL 1: áreas referentes aos 40% (quarenta por cento) dos setores censitários com os maiores percentuais de população em extrema pobreza dos municípios dos grupos III e IV do PAB fixo conforme Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e disposto na Portaria nº 1.409/GM/MS, de 10 de julho de 2013, que não se encaixam nos demais perfis;

II - PERFIL 2: áreas referentes aos 40% (quarenta por cento) dos setores censitários com os maiores percentuais de população em extrema pobreza dos municípios do grupo II do PAB fixo conforme Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e disposto na Portaria nº 1.409/GM/MS, de 10 de julho de 2013, que não se encaixam nos demais perfis;

III - PERFIL 3: áreas referentes aos 40% (quarenta por cento) dos setores censitários com os maiores percentuais de população em extrema pobreza das Capitais e Regiões Metropolitanas, conforme Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

IV - PERFIL 4: áreas referentes aos 40% (quarenta por cento) dos setores censitários com os maiores percentuais de população em extrema pobreza dos municípios do grupo I do PAB fixo conforme Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e e disposto na Portaria GM/MS nº 1.409, de 10 de julho de 2013, que não se encaixam nos demais perfis;

V - PERFIL 5: municípios que estão entre os 100 (cem) Municípios com mais de 80.000 (oitenta mil) habitantes, com os mais baixos níveis de receita pública "per capita" e alta vulnerabilidade social de seus habitantes;

VI - PERFIL 6: áreas referentes aos 40% (quarenta por cento) dos setores censitários com os maiores percentuais de população em extrema pobreza dos municípios que estão em regiões de vulnerabilidade (Vale do Ribeira, Vale do Jequitinhonha, Vale do Mucuri, Municípios com IDH-M baixo ou muito baixo e Região do Semiárido), que não se encaixam nos demais perfis;

VII - PERFIL 7: Município com 20% (vinte por cento) ou mais da população vivendo em extrema pobreza, com base nos dados do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), disponíveis no endereço eletrônico www.mds.gov.br/sagi; e

VIII - PERFIL 8: Área de atuação de Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI/SESAI/MS).

9. Já o Programa Médicos pelo Brasil - PMpB definiu a distribuição de suas 21 vagas conforme a Portaria GM/MS nº 3.554 de 2 de dezembro de 2021,



Autenticar documento em <http://177.29.233.6/cms/osebastiao/autenticidade>
com o identificador 35005400370032005A00640092604400. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Nota Técnica 201/2021 - Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



que estabeleceu a metodologia de priorização de municípios e de dimensionamento de vagas para esse programa de provimento, definindo a relação dos municípios elegíveis, classificados em 6 faixas de priorização, e o quantitativo máximo de vagas no âmbito do Programa.

10. Para definição das 6 (seis) faixas de priorização do PMpB, foram utilizados 6 (seis) indicadores totais para se identificar os municípios prioritários para o PMpB:

a) indicador vinculado à classificação geográfica definida pelo IBGE, quanto menor a densidade demográfica, distância de grandes centros urbanos e tamanho populacional, maior a prioridade;

b) indicador vinculado à população vulnerável socioeconomicamente, quanto maior seu percentual maior a prioridade;

c) indicador vinculado à arrecadação per capita, quanto maior o percentual, menor a prioridade;

d) indicador vinculado à população SUS dependente, quanto maior o percentual, maior a prioridade;

e) indicador vinculado às internações por condições sensíveis à APS, quanto maior o percentual, maior a prioridade;

f) indicador vinculado à cobertura de ESF, quanto maior o percentual, menor a prioridade.

11. No que diz respeito à classificação geográfica do IBGE, observou-se a seguinte ordem de prioridade:

I - Rural remoto: 1ª prioridade

II - Intermediário remoto: 2ª prioridade

III - Rural adjacente: 3ª prioridade

IV - Intermediário adjacente: 4ª prioridade

V - Urbano: 5ª prioridade

12. Para o cálculo do quantitativo máximo de vagas no PMpB, foram estabelecidas metas de cobertura de equipes da Estratégia de Saúde da Família, por região do país e pelas faixas de classificação dos municípios, conforme tabela 1 abaixo:

Tabela 1 - Metas de Cobertura eSF no Programa Médicos pelo Brasil

FAIXAS NOTAS	Nº	CENTRO-OESTE, SUDESTE E SUL	NORDESTE e NORTE
-	FAIXA ESPECIAL	100%	100%
0 - 2	1	80%	100%
2,1 - 4	2	70%	95%
4,1 - 6	3	60%	85%
6,1 - 8	4	50%	80%
8,1 - 10	5	50%	75%

13. Em face ao exposto, há que se considerar que entre os dois programas de provimento ~~existem interseções quanto as vagas que~~ ~~impõem~~



cada um deles, bem como distribuições assimétricas, o que equivale dizer que nessa transição entre programas de provimento, haverá vagas que são hoje atendidas pelo PMMB que não serão supridas considerando o PMpB, tendo em vista que não se enquadram na definição de alta vulnerabilidade ou difícil provimento trazida na Lei Federal nº 13.958 de 18 de dezembro de 2019. Por outro lado há municípios que tiveram uma ampliação no quantitativo máximo de vagas no Programa Médicos pelo Brasil, comprando ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.

14. Há que se ressaltar, também, que a implementação do novo programa de provimento PMpB está em processo inicial. O contrato de gestão Resolução nº 5 de 15 e outubro de 2021 - contrato de gestão firmado entre o Ministério da Saúde e a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária - Adaps, serviço social autônomo responsável pela operacionalização do Programa, estabeleceu como meta a seleção de até 5 mil médicos para a primeira etapa da transição, que ocorrerá gradualmente até dezembro de 2022.

15. Isso posto, informa-se que no **Projeto Mais Médicos para o Brasil - PMMB**, o município São Sebastião-SP, classificado no Projeto como Perfil 1 - Grupos III e IV do PAB, ou seja, Perfil de menor prioridade, possuía 6 (seis) vagas autorizadas, sendo que (uma) vaga já foi transferida para o Programa Médicos pelo Brasil e atualmente apenas 1 (uma) das 5 (cinco) vagas disponíveis encontra-se ocupada, pelo médico, Dr. Diego Moreno de Almeida, CRM 198652, que ingressou no projeto em dezembro de 2018 e data prevista de encerramento em dezembro de 2024, conforme demonstrado na tabela 2.

Tabela 2 - Vagas do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB) em São Sebastião/SP

VAGAS OCUPADAS	VAGAS DESOCUPADAS	VAGAS TRANSFERIDAS PARA O MÉDICOS PELO BRASIL PARA 2022
1	4	1

Fonte: SGP, 01/08/2022

16. No Programa Médicos pelo Brasil, o Município foi classificado na faixa 5 (cinco) de priorização e na categoria "urbano" na classificação geográfica do IBGE. A meta de cobertura de eSF no PMpB para o Município é de 50%, por estar classificado na faixa 5 e situado na Região Sudeste, conforme disposto na Tabela 1.

17. Assim feito, o dimensionamento do quantitativo máximo de vagas do Município de São Sebastião-SP, é refletido no seguinte cálculo:

$$\text{Nº de vagas} = \text{Teto eSF do município} * \text{meta de cobertura eSF por faixa de perfil de município} - \text{Equipes eSF validadas com médico (competência ago/2021)}$$

18. Materializando o cálculo acima, no município de São Sebastião-SP, o dimensionamento do quantitativo máximo de vagas pode ser demonstrado assim, segundo os dados do CNES de agosto/2021, utilizados na metodologia descrita na Portaria GM/MS 3.352 de 2 de dezembro de 2021:

Teto ESF: 44 Equipes de Saúde da Família;

Meta de cobertura: 22 Equipes de Saúde da Família (50%);

Equipes eSF validadas: 24 Equipes de Saúde da Família com

médicos.



Nº de vagas = 22 - 24 = 0 (zero) vagas

(* não há valor negativo para vagas

19. Considerando que o PMpB é uma política pública que substituirá de forma gradativa o Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB), e que ocupa papel relevante no cenário nacional da Atenção Primária à Saúde, com a finalidade de mitigar os impactos iniciais da nova política, foi criada uma regra de transição entre os programas, que é refletida no cálculo abaixo demonstrado:

Nº de vagas com regra de transição = (Teto eSF do município * meta de cobertura eSF conforme faixa de perfil de município) - Equipes eSF validadas com médico competência ago/2021 + teto de vagas PMMB

20. Na localidade, o dimensionamento do quantitativo máximo de vagas com regra de transição do PMMB, se deu da seguinte forma:

Nº de vagas = 22 - 24 + 6 vagas do PMMB = 4 vagas

21. Assim, São Sebastião-SP apresenta **o quantitativo máximo de 4 (quatro) vagas**, sendo que 1(uma) vaga foi ofertada para São Sebastião-SP, pelo Edital/SAPS/MS, Nº 11, de 15 de dezembro de 2021, 1º chamamento público para adesão dos Municípios ao Programa. A vaga foi confirmada pelo Município e preenchida com a contratação do Dr. Ricardo Mazilão Silva, com registro CRM. Observe a disposição das vagas do Município no PMpB na Tabela 3.

Tabela 3 - Vagas do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) em São Sebastião/SP

TETO PMpB	VAGAS OCUPADAS	VAGAS DESOCUPADAS
4	1	3

Fonte: COPAP_Consolidado PMpB, 01/08/2022

22. Esclarece-se, por fim, que as 3 (três) vagas atualmente desocupadas do Município no Programa Médicos pelo Brasil, poderão ser ofertadas nos próximos chamamentos públicos do novo Programa. Informa-se ainda, que, neste período de transição os dois programas atuarão concomitantemente, e poderão ser lançados chamamentos públicos pelo Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB), para que não ocorram vazios assistenciais em áreas prioritárias para o SUS. Neste caso, o Ministério da Saúde poderá ofertar vagas em Edital do PMMB para São Sebastião-SP, até que a transição entre os dois Programas seja concluída.

IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

23. Cabe a Secretaria de Atenção Primária à Saúde o olhar atento e a sensibilidade para efetuar o provimento de médicos previsto nas políticas públicas, conduzindo as ações de forma a manter os níveis de ocupação das vagas em patamares que expressem a assistência em todo território nacional, em especial nas áreas de alta vulnerabilidade social e difícil provimento e no atual momento em que se opera a transição entre os programas de provimento do Governo Federal.

24.



Ante exposto, recomenda-se a conversão de **ICP** e o documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



oportunidade da Gestão desta Secretaria de Atenção Primária à Saúde, entende-se que as informações disponíveis na presente nota traçam um cenário de provimento a ser considerado pela Pasta para o município São Sebastião/SP, no âmbito das duas estratégias de provimento médico, Programa Médicos Pelo Brasil - PMpB e Projeto Mais Médicos para o Brasil - PMMB.

25. Encaminhe-se os autos à Coordenação de Gestão Técnica e Administrativa - COGAD/SAPS, para conhecimento e providências pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **Isis Martins Lemes Dias, Coordenador(a) de Programas da Atenção Primária substituto(a)**, em 10/09/2022, às 22:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michael Luiz Diana de Oliveira, Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família substituto(a)**, em 12/09/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Leopoldo Nogueira Neto, Coordenador(a)-Geral de Estratégia da Saúde da Família**, em 13/09/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028771716** e o código CRC **8B4CE035**.

Referência: Processo nº 25004.001191/2022-31

SEI nº 0028771716

Coordenação de Programas da Atenção Primária - COPAP
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 33003400370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

